

**CONTINUIDADE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2022 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DAS DUNAS DA LOCALIDADE CAPILHA – SMMA VIA EMISSÃO DE PARECER QUANTO À HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos (SCLC) reuniu-se a Comissão Geral de Licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pela presidente, Mauren da Silva Sequeira, e membros, Sonia Margarete Santos da Silva e Ingrid Cunha Ferreira, com o objetivo de emitir parecer de continuidade quanto aos documentos de habilitação da licitante proponente do processo acima mencionado. Foram enviados os documentos de Qualificação Econômico-financeira para análise do Setor responsável, conforme edital, retornando esta com parecer negativo quanto ao item 4.3. do edital. A Comissão informa que o parecer de Qualificação Econômico-financeira está disponível na íntegra no processo físico do certame, podendo ser consultado pelo representante, caso haja interesse. Ademais, após a análise da documentação em sua completude, abarcando todos os documentos de habilitação, a licitante restou inabilitada por não atender ainda o item 4.1. face o exigido no item 4.5, b). Diante dos fatos acima mencionados, a CGL inabilita a empresa NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL – NEMA, porém, amparada no art. 48, § 3º da lei 8.666/93, concede prazo de 08 dias úteis para apresentação dos documentos pendentes. Nada mais tendo a constar, lavrou-se o presente parecer, que vai assinado pela presidente Mauren da Silva Sequeira membros Sonia Margarete Santos da Silva, Ingrid Cunha Ferreira.